

**Edital de Inscrição e Seleção para o Programa de Permanência  
Universitária "Valdomiro Shigueru Miyada"**

**1º Semestre de 2020**

01. A Associação dos Ex-Alunos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" – ADEALQ - tem como objetivo de um de seus programas fornecer Bolsas de Estudos a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" – ESALQ, que apresentem e comprovem ao Serviço Social da Unidade, por meio de documentos, dificuldades socioeconômicas para se manterem na Universidade.

O processo de seleção e classificação da bolsa será realizado seguindo critérios socioeconômicos e acadêmicos operacionalizados pelo Serviço de Promoção Social e Moradia Estudantil/DVATCOM da Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz" – PUSP-LQ.

**OBS: A ADEALQ apenas administra e distribui os recursos. A seleção e a classificação das bolsas são de total responsabilidade do /DVATCOM da PUSP-LQ.**

02. Número de bolsas disponíveis para 2020: **Mínimo de 10**: Ficando a cargo da ADEALQ aumentar este número dependendo da campanha de arrecadação.

03. Inscrições:

3.1. As inscrições serão realizadas na Sede da ADEALQ, na Av. Pádua Dias, 11, perto da sede da Guarda Universitária, de **10/03 a 09/04/2020**;

3.2. No ato de sua inscrição, o aluno deverá apresentar requerimento de solicitação da Bolsa, de próprio punho, dirigido à Diretoria da ADEALQ, contendo dados completos de identificação pessoal e os motivos por que pleiteia o benefício.

04. Requisitos para a seleção:

4.1. Ser aluno regularmente matriculado em sua primeira graduação nos cursos de graduação da ESALQ e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e médio em Escola Pública;

4.2. **Ser inscrito no PAPFE/2020** (Programa de Apoio a Permanência e Formação Estudantil/USP);

4.3. Entrega de documentos e entrevista com a Assistente Social da PUSP-LQ.

05. Documentação exigida para a seleção:



5.1. Comprovante de receita e despesa da situação socioeconômica do aluno e da família e outros documentos cuja relação consta no site de inscrição *online* ou no site da PUSP-LQ Moradia Estudantil/Editais & Formulários ([http://www.pclq.usp.br/?page\\_id=4570](http://www.pclq.usp.br/?page_id=4570));

5.2. Resumo escolar em que esteja incluído o aproveitamento obtido nos dois últimos semestres e o número de disciplinas em que está matriculado.

06. A Bolsa terá vigência de um ano (12 meses), em cotas mensais, a ser definida pela ADEALQ,

07. Sem direito a renovação automática, desde que o aluno mantenha-se regularmente matriculado e frequentando o curso. O aluno que tiver obtido média igual ou superior a sete (7), em um conjunto de, no mínimo, três (3) disciplinas cursadas no semestre anterior poderá pleitear novamente a participação no Programa.

08. A Bolsa poderá, a qualquer tempo, ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses, assegurado o direito de defesa.

8.1. Se o aluno abandonar temporariamente ou definitivamente o curso, como também trancar matrícula ou se transferir de Campus;

8.2. Se o aluno tiver sido suspenso de suas atividades escolares;

8.3. Se houver melhoria na situação socioeconômica apresentada por ocasião da concessão;

8.4. Se for comprovada falsificação de documentos ou omissão de dados socioeconômicos;

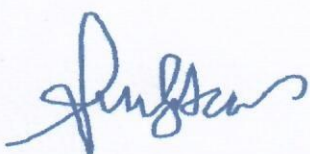
8.5. Se for comprovada a utilização deste benefício por terceiros;

8.6. Se o aluno concluir o curso antes do término da validade da Bolsa;

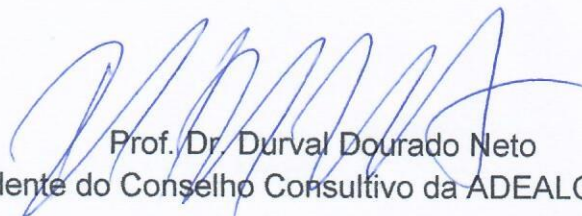
09. Período de entrevistas e entrega de documentação: de 01 a 25/04/2020.

10. Data da divulgação do aluno selecionado: até 05/05/2020.

Piracicaba, 03 de março de 2020.



André Malzoni dos Santos Dias  
Presidente da ADEALQ



Prof. Dr. Durval Dourado Neto  
Presidente do Conselho Consultivo da ADEALQ